Lei nº 123, de 23 de Março de 1.973.

Dispõe sôbre alienação ou permuta de uma Pick-Up Willys e dá outras providências

A Câmara Municipal de Arinos decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Arinos, autorizado a alienar ou permutar uma camionhoneta Pick-up-Willys, modêlo 1.969, pertencente ao Patrimonio Municipal.

Parágrafo-Único - Tratando-se de permuta ou troca, o Poder Executivo ficará na obrigação de efetuar a transação, somente para adquirir uma Camionhonete da mesma marca e de fabricação do ano em que se der o processamento dá permuta

Art 2º — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando por tanto a todas as autoridades a que o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arinos, de 23 de Março de 1.973.

Salustiano Rodrigues Santana Prefeito

Sebastião José de Oliveira, Secretário.